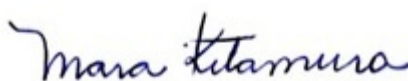


**SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO
RUA FRANCISCO FERREIRA LEÃO, 90 – VILA LEÃO – SOROCABA/SP
TELEFONE 3222-5783**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO NOVO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE
OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AOS PROFESSORES E TÉCNICOS DE
ENSINO NÃO SINDICALIZADOS DO SESI-SP E SENAI-SP PARA A DATA-BASE 2026**

O **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA**, cuja base territorial abrange as cidades de Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim, faz saber que conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2026, às 10 horas, convocada para deliberar acerca da proposta patronal do SESI/SENAI-SP referente à unificação estadual do prazo de oposição à contribuição assistencial e dos respectivos meses de desconto em folha de pagamento referentes à data-base 2026, bem como validação de todas as cartas de oposição já formalizadas e entregues durante o prazo estipulado anteriormente, restou estabelecido que o percentual da contribuição assistencial fica ratificado no importe total de 5% (cinco por cento), dividido em 02 (duas) parcelas de 2,5% (dois e meio por cento), com os meses de desconto retificados para as folhas de pagamento de agosto e setembro de 2026, dos professores e técnicos de ensino do SESI-SP e SENAI-SP não sindicalizados, após o término do prazo de oposição à contribuição assistencial. Ao não associado que pretender exercer o seu direito de oposição ao pagamento da Contribuição Assistencial, relativa à data-base de 2026, fica estipulado o novo prazo para manifestação no período de 01 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026, obrigatoriamente através de carta escrita contendo nome, o número do CPF/MF, o endereço de e-mail (não corporativo) e o número do telefone celular do PROFESSOR, além do nome, unidade e do CNPJ/MF do Estabelecimento de Ensino empregador, em 03 (três) vias idênticas, uma para ser entregue ao Sindicato, outra protocolada junto ao seu empregador e uma ficará com o professor como confirmação de protocolo, de modo individual, pessoalmente na sede do Sindicato, sito na Rua Francisco Ferreira Leão, n. 90, Vila Leão, Sorocaba/SP, durante o horário de expediente do Sindicato, ou por meio de carta registrada individual, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, o número do CPF/MF, o endereço de e-mail (não corporativo) e o número do telefone celular do PROFESSOR, além do nome e do CNPJ/MF do Estabelecimento de Ensino empregador, com cópia ao Empregador, ressaltando o cumprimento total à Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018. Ainda conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ficam integralmente ratificadas e válidas as cartas de oposição que já foram formalizadas, entregues ou postadas pelos trabalhadores no prazo estipulado anteriormente de 01 a 30 de abril de 2026, de modo que, os trabalhadores que já realizaram o procedimento de oposição à contribuição assistencial para a data-base de 2026 estão desincumbidos de enviar novas cartas, não havendo necessidade de qualquer repetição do ato.

Sorocaba, 26 de maio de 2026.



MARA KITAMURA
Diretor-Presidente